



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 07/2012

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - nº. 07/2012

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 101, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Miguel Kfouri Neto**, CPF 157.643.709-49, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº. 48/2011, devidamente homologado às fls. 286 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça, nas Comarcas da Regional de Londrina, conforme indicado abaixo, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 421.903/2010;
- 2 - LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 48/2011;
- 3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça, nas Comarcas da Regional de Londrina;
- 4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 22/11/2011 às 13:56 horas;
- 5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 6 - SETOR REQUISITANTE:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;
- 7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Prédios do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Regional de Londrina;
- 8 - PREGOEIRO:** Mariana da Costa Turra Brandao;
- 9 - EQUIPE DE APOIO:** Rafael Correa Liberato;
- 10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;
- 11 - RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DA REQUISIÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Ata nº. 07/2012

## 12 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:

**12.1 - ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.,** CNPJ 76.674.704/0001-01, com sede na Rua Stévia, 106 - Pq Industrial Bandeirantes III - Maringá - Paraná - CEP: 87.070-140 - Fone: (44) 3225-2000 - Fax: (44) 3225-2790 - email: licitacao@enclimar.com.br, neste ato representado pelo Senhor Maurício José Engel, RG 9/R.873.246/SC e CPF 399.471.149-53;

Cortina de Ar		
Especificação	VALOR PROPOSTO	QUANTIDADE
Dimensão 1,20m - 220V	R\$ 605,40	16
Dimensão 1,50m - 220V	R\$ 747,53	17
Custo da Instalação Individual	R\$ 467,49	30
Custo da Substituição	R\$ 280,49	3

Aparelhos de Ar Condicionado do tipo Janela		
Especificação	VALOR PROPOSTO	QUANTIDADE
Capacidade 12.000Btu/h Q/F 220V	R\$ 1.318,48	7
Capacidade 19.000Btu/h Q/F 220V	R\$ 1.764,59	25
Capacidade 21.000Btu/h Q/F 220V	R\$ 2.116,49	22
Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V	R\$ 2.732,67	14
Custo da Instalação Individual	R\$ 799,13	56
Custo da Substituição	R\$ 479,48	12

Aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split		
Especificação	VALOR PROPOSTO	QUANTIDADE
Capacidade 9.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 512,94	7
Capacidade 9.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 756,59	7
Capacidade 12.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 585,54	8
Capacidade 12.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 851,69	8
Capacidade 18.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 833,32	36
Capacidade 18.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 1.289,14	36
Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 1.108,20	27
Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 1.680,40	27
Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 1.367,90	21
Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 2.011,19	21
Capacidade 36.000Btu/h Q/F 380V Unidade Evaporadora	R\$ 1.939,46	23
Capacidade 36.000Btu/h Q/F 380V Unidade Condensadora	R\$ 2.490,35	23
Capacidade 48.000Btu/h Q/F 380V Unidade Evaporadora	R\$ 2.123,54	20
Capacidade 48.000Btu/h Q/F 380V Unidade Condensadora	R\$ 3.140,35	20
Capacidade 60.000Btu/h Q/F 380V Unidade Evaporadora	R\$ 2.254,09	15
Capacidade 60.000Btu/h Q/F 380V Unidade Condensadora	R\$ 3.317,21	15
Custo da Instalação Individual Unidade Evaporadora	R\$ 923,96	143
Custo da Instalação Individual Unidade Condensadora	R\$ 985,15	143
Custo da Substituição Unidade Evaporadora	R\$ 554,38	14
Custo da Substituição Unidade Condensadora	R\$ 591,09	14

Aparelhos de Ar Condicionado do tipo Cassete		
--	--	--



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

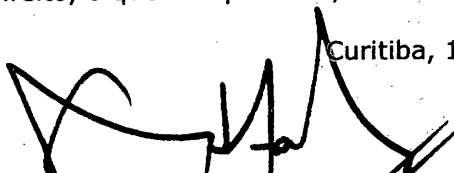
Ata nº. 07/2012

Especificação	VALOR PROPOSTO	QUANTIDADE
Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 1.776,23	3
Capacidade 24.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 2.656,39	3
Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Evaporadora	R\$ 2.083,01	4
Capacidade 30.000Btu/h Q/F 220V Unidade Condensadora	R\$ 3.200,08	4
Capacidade 36.000Btu/h Q/F 380V Unidade Evaporadora	R\$ 2.264,74	4
Capacidade 36.000Btu/h Q/F 380V Unidade Condensadora	R\$ 3.338,07	4
Capacidade 48.000Btu/h Q/F 380V Unidade Evaporadora	R\$ 2.634,54	4
Capacidade 48.000Btu/h Q/F 380V Unidade Condensadora	R\$ 3.898,48	4
Custo da Instalação Individual Unidade Evaporadora	R\$ 954,55	13
Custo da Instalação Individual Unidade Condensadora	R\$ 1.015,74	13
Custo da Substituição Unidade Evaporadora	R\$ 572,73	2
Custo da Substituição Unidade Condensadora	R\$ 609,45	2

### 13 - CONDIÇÕES:

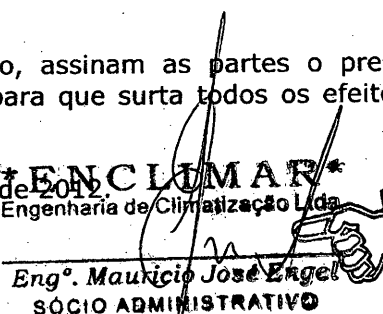
Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

  
**Miguel Kfoury Neto**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

  
**Pedro Augusto Nauffal de Azevedo**  
 Testemunha

**\* ENCLIMAR \***  
 Engenharia de Climatização Ltda

  
 Eng.º **Mauricio Jose Engel**  
 SÓCIO ADMINISTRATIVO  
 CREA 15788-D

**Mauricio Jose Engel**  
 Enclimar Engenharia de Climatização Ltda.



  
**Marcio Kuster Gonçalves**  
 Testemunha

**CARVALHO MENDES**  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR  
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Tel/Fax: (44) 3224-1182  
 Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes  
 Tabelã e Oficial

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA** representada por **MAURICIO JOSÉ ENGEL** CNPJ nº 11/631.17588/0001-00 inscrita no Dou. té. Maringá, 20 de janeiro de 2012.

Em Teste da Verdade

  
**Rosângela Aparecida da Silva**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

**SELO UNARPEN**  
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO  
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
 Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**PROTOCOLO Nº 421.903/2010**

À elevada apreciação do Excelentíssimo  
Senhor Desembargador Presidente.  
Em dezembro de 2011.

**Vitório Garcia Marini**  
Diretor do Departamento do Patrimônio em exercício

**I – HOMOLOGO** o julgamento contido na ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 48/2011.

**II – CONFIRMO** a adjudicação do objeto do presente procedimento (fornecimento e instalação de aparelhos de climatização de ar a serem instalados nas Comarcas da Regional Londrina), observadas as disposições legais, à empresa ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 76.674.704/0001-01, pelo valor global de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).

**III –** Ao Departamento do Patrimônio para elaboração da Ata de Registro de Preços.

**V – Publique-se.**  
Curitiba, 6 de dezembro de 2011

**MIGUEL KFOURI NETO**  
Presidente



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**PROTOCOLO Nº 421.903/2010**

Nos termos da Exposição Nº 1 de 5/7/2010

Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico

Número do Diário:	771
Data da Veiculação do Diário:	08/12/2011
Data da Publicação:	Primeiro dia útil após a veiculação

**Rafael Correa Liberato**  
Secretário da 6ª Comissão de Licitação na  
Modalidade de Pregão